



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 987

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 987

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA

Nº 3.277, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

“Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 150.000,00, e dispõe sobre a teração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte L E I:

Art. 1º - Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 3.237, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.201, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.238, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2022 do Município de Martinópolis, um **Crédito Adicional Especial**, nos termos do **art. 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964**, no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, à dotação abaixo especificada:

02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana	
621	15.452.0025.2030.0000		Manutenção dos Serviços Urbanos	150.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	

Art. 3º- Os recursos para atender a abertura do **Crédito Adicional Especial** autorizado por esta Lei, serão os provenientes do superávit, ou seja, serão cobertos pelo superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 987

Página 3 de 9



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 987

Página 4 de 9

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 6.398, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que por Lei
lhe são conferidas etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.238/2021, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$180.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	02	Encargos Municipais		
507	28.846.0000.0002.0000		Juros e Amortizações da Dívida/Parcelamentos	150.000,00	
	4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
508	28.846.0000.0003.0000		Pasep	30.000,00	
	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	Ensino Infantil		
99	12.365.0004.2006.0000		Manutenção de Creches	-60.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01		TESOURO		
	210	001	EDUCAÇÃO INFANTIL		
02	10	02	Encargos Municipais		
512	99.999.9999.0999.0000		Reserva de Contingencia	-61.000,00	
	9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	13	00	Departamento de Trânsito		
553	26.782.0070.2038.0000		Educação no Trânsito	-59.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01		TESOURO		
	100	042	Programa Respeito à Vida (Detran/SP)		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 987

Página 5 de 9



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de setembro de 2022.

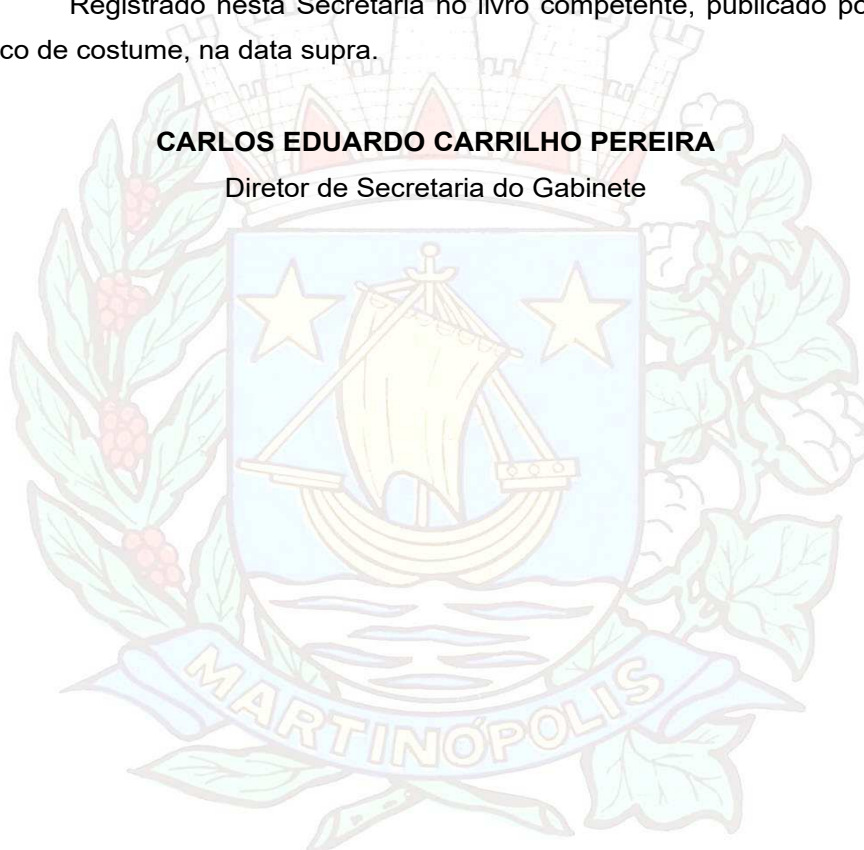
MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 987

Página 6 de 9



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 6.399, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que por Lei
lhe são conferidas etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.201, de 26 de agosto de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 987

Página 7 de 9



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(DECRETO Nº 6.399/22)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	01	00	Administração		
Ficha: 18	04.122.0002.2003.0000			MANUTENÇÃO DO GABINETE E SE	4.800,00
	3.3.90.39.90			SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	02	01	Ensino Infantil		
Ficha: 100	12.365.0004.2006.0000			ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE	6.000,00
	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	02	02	Ensino Fundamental		
Ficha: 135	12.361.0061.2007.0000			MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCA	52.610,00
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	02	02	Ensino Fundamental		
Ficha: 202	12.361.0061.2007.0000			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	02	07	Merenda Escolar		
Ficha: 190	12.306.0010.2015.0000			MERENDA ESCOLAR DE QUALIDAD	570,00
	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	03	01	F.M.S.		
Ficha: 286	10.303.0014.2019.0000			PROGRAMA CAPS	3.900,00
	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	04	02	Fundo Municipal de Assistencia Social		
Ficha: 325	08.243.0059.2081.0000			BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL E	580,00
	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
Ficha: 342	08.244.0055.2024.0000			BLOCO DA GESTÃO DO SUAS – ÓR	6.000,00
	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
Ficha: 353	08.244.0056.2048.0000			BLOCO DA GESTÃO DO IGD PBF E	5.000,00
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 356	08.244.0056.2048.0000			BLOCO DA GESTÃO DO IGD PBF E	15.000,00
	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					94.460,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	01	00	Administração		
Ficha: 21	04.122.0002.2190.0000			MANUTENÇÃO DO GABINETE E SEC	-800,00
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 22	04.122.0002.2190.0000			MANUTENÇÃO DO GABINETE E SEC	-800,00
	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
Ficha: 30	04.122.0002.2002.0000			MANUTENÇÃO DO GABINETE E SEC	-500,00
	3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 38	04.122.0002.2003.0000			MANUTENÇÃO DO GABINETE E SEC	-2.700,00
	3.3.90.14.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	02	01	Ensino Infantil		
Ficha: 96	12.365.0004.2006.0000			ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE	-6.570,00
	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 987

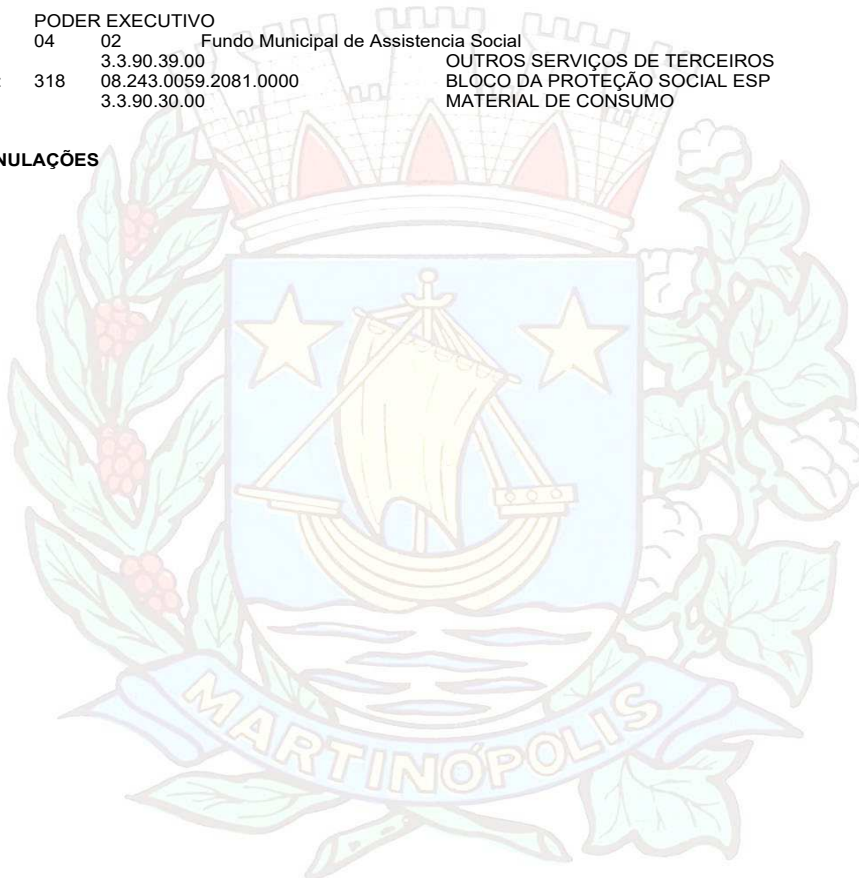
Página 8 de 9



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

	02	02	02	Ensino Fundamental			
Ficha:	131	12.361.0061.2007.0000			MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCA		-52.610,00
		3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO					
	02	03	01	F.M.S.			
Ficha:	288	10.303.0014.2019.0000			PROGRAMA CAPS		-3.900,00
		3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO					
	02	04	02	Fundo Municipal de Assistencia Social			
Ficha:	334	08.244.0055.2024.0000			BLOCO DA GESTÃO DO SUAS – ÓRG		-20.000,00
		3.3.90.32.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
Ficha:	338	08.244.0055.2024.0000			BLOCO DA GESTÃO DO SUAS – ÓRG		-6.000,00
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO					
	02	04	02	Fundo Municipal de Assistencia Social			
		3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha:	318	08.243.0059.2081.0000			BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESP		-580,00
		3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS ANULAÇÕES							-94.460,00





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 987

Página 9 de 9

D E C R E T O Nº 6.400, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

“Nomeia Comissão de Concurso Público e dá outras providências”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nomear o pessoal abaixo relacionado para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO, que será responsável pela supervisão e acompanhamento dos trabalhos de realização do Concurso Público Municipal, ora em andamento nesta Prefeitura Municipal:

I- ADRIANA DA SILVA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos;

II- **GABRIEL HENRIQUE FERREIRA**, Diretor do Departamento de Administração;

III- **LUCIANE HAMANO MACIEL**, Encarregada do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

.....